

**SINDICATO DOS MÉDICOS DO MARANHÃO  
ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO MARANHÃO  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO**

Assunto: RECOMENDAÇÕES SOBRE A PANDEMIA COVID 19

São Luís (MA), 19/03/2020

As entidades médicas do Estado do Maranhão, **SINDICATO DOS MÉDICOS DO MARANHÃO, ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO MARANHÃO e CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO**, por seus representantes legais, reunidas em função da situação de pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde, e, especialmente, o aumento considerável de casos suspeitos e confirmados em todo o território nacional, cumprindo seus preceitos estatutários e respectivas funções sociais, vem promover orientação conjunta aos gestores e autoridades sanitárias, apresentando recomendações sobre a implantação de medidas que visam o controle da Covid 19, chamando atenção para o fato de que a evolução dessa patologia apresenta extrema dinâmica e imprevisível evolução, de modo que devem ser estritamente obedecidas às orientações emanadas do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado e das Secretarias Municipais de Saúde, ora reforçadas, a saber:

### **1 - QUANTO AOS IDOSOS**

Recomendamos aos profissionais de saúde que estejam na faixa etária compreendida entre 60 e 70 anos, que se afastem dos ambientes de contato direto com pacientes, com suas realocações para áreas não expostas à risco de contágio (administrativas ou de orientação não presencial).

Com relação aos profissionais da saúde com mais de 70 anos, recomenda-se permanecer em casa.

Relativamente à população em geral, com mais de 60 anos, também se recomenda a permanência em suas próprias casas.

### **02 – QUANTO ÀS GESTANTES**

Com relação às profissionais da saúde gestantes, recomendamos o afastamento de áreas de maior exposição, quando indicado.

### **03 – QUANTO ÀS PESSOAS QUE TEM CO-MORBIDADES E BAIXA IMUNIDADE**

Com relação aos profissionais da área da saúde que apresentem co-morbidades ou, por qualquer motivo, estejam com suas imunidades baixas, recomenda-se seus afastamentos dos ambientes de contato direto com pacientes, e suas realocações para áreas não expostas à risco de contágio (administrativas ou de orientação não presencial).

RECEBIDO NO GABINETE  
19/03/2020 17:23

Relativamente à população em geral, todos que estejam com suas imunidades baixas, ou apresentam doenças crônico-degenerativas (diabetes, neoplasias, doenças pulmonares obstrutivas crônicas, etc), recomenda-se que permaneçam em suas residências.

#### 04 – QUANTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS

Recomendamos que seja implementada a imediata suspensão do atendimento a pacientes em ambulatórios, consultórios, serviços de diagnóstico por imagem, laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica, e realização de procedimentos endoscópicos, excetuando os casos em que a ausência do atendimento apresente agravo à saúde do paciente, mantendo-se na íntegra os serviços de atendimento a urgências e emergências.

#### 05 - CIRURGIAS ELETIVAS EM HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS

Recomendamos a suspensão imediata de cirurgias eletivas, excetuando os casos em que a ausência do atendimento apresente agravo à saúde do paciente, em especial as cirurgias cardíacas e oncológicas.

#### 06 - UTILIZAÇÃO DE EPI's E BIOSEGURANÇA PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Recomendamos aos profissionais da saúde o uso racional e criterioso dos EPIs, conforme Nota Técnica 04/2020 da ANVISA e suas atualizações, com as seguintes observações:

➤ PARA OS CASOS RESPIRATÓRIOS ASSINTOMÁTICOS:

O atendimento deverá seguir o fluxo normal dos serviços, ressaltando os cuidados para que sejam evitadas aglomerações em salas de espera, bem ainda, a frequente higiene das mãos e a limpeza adequada do ambiente.

➤ PARA OS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS:

Os **pacientes e acompanhantes** sintomáticos, deverão usar máscara cirúrgica; fazer uso de lenços de papel quando apresentarem tosse, espirro e/ou secreção nasal; realizar higiene das mãos com água e sabão ou preparação alcoólica, antes e depois das consultas.

Os **profissionais de saúde** deverão promover a frequente higiene das mãos com água e sabão ou preparação alcoólica, e usar gorro; óculos de proteção ou protetor de face; máscara cirúrgica; avental impermeável; luvas de procedimento.

Os **profissionais de saúde** deverão utilizar máscaras N95, FFP2, ou equivalente, ao realizar procedimentos geradores de aerossóis, como por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais, nebulização e broncoscopias.

Os **profissionais de apoio** das unidades médicas (limpeza, nutrição, manutenção, etc) deverão promover a frequente higiene das mãos, e fazer uso de gorro; óculos de proteção ou protetor de face; máscara cirúrgica; avental impermeável; luvas de procedimento.

## **07 - TRANSPORTE DE PACIENTES COM DIAGNÓSTICO SUSPEITO OU CONFIRMADO**

Recomendamos que o transporte de paciente com diagnóstico suspeito ou confirmado, deve ser promovido com atenção especial para a ventilação do veículo utilizado, o qual posteriormente deve ser limpo e desinfetado em todas as suas superfícies com a utilização de álcool a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado.

## **08 - VISITAS HOSPITALARES E ACOMPANHANTES**

Recomendamos a suspensão das visitas hospitalares, e o respeito à permanência de somente um acompanhante por paciente, evitando-se com isso a alta rotatividade de pessoas.

Recomendamos que pessoas acima de 60 anos, com imunossupressão e/ou doenças pré-existentes não sejam permitidas como acompanhantes.

## **09 - ESTÁGIOS ACADÊMICOS CURRICULARES, EXTRACURRICULARES E LIGAS**

Recomendamos a suspensão imediata dos estágios acadêmicos nas unidades de saúde.

## **10- INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DO IDOSO (ILPI)**

Quanto aos idosos, recomendamos restringir as visitas e saídas das instituições, bem ainda, que seja promovido o aumento do distanciamento entre os idosos internados, e a suspensão das atividades em grupo, notificando-se precocemente à vigilância epidemiológica os casos suspeitos, com o devido isolamento respiratório dos acometidos, além de seguir o calendário vacinal para influenza e pneumococos.

Quanto aos funcionários, recomenda-se que sejam redobrados os cuidados de higiene, e monitoradas com mais afinco a saúde dos trabalhadores.

## **11 - INTERAÇÕES NÃO PRESENCIAIS**

Recomendamos o uso da teletriagem, entendido esse como sendo o ato realizado por um médico que promoverá a avaliação a distância dos sintomas do paciente, de modo a definir e direcionar o paciente a um estabelecimento de saúde, com o devido destaque e registro de que referido encaminhamento não se trata de um diagnóstico efetivo, portanto, passível de nova avaliação na instituição referenciada.

## **12 - ROTINA PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO (SVO, IML)**

Recomendamos que o óbito de paciente com o diagnóstico clínico e/ou laboratorial positivo da COVID19 não precisa de encaminhamento para o SVO/IML, excluídos somente os casos indicativos de morte violenta, ocasião em que deverá ser informada a existência do diagnóstico da COVID19.

A declaração de óbito deve ser fornecida pelo médico assistente ou substituto ou plantonista.

Recomendamos que as autoridades cuidem em garantir os EPI's necessários ao SVO/IML, como recomendados pela resolução ANVISA.

### 13 - RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### ➤ FALTAS E ABSENTEISMO.

Recomendamos que as autoridades executivas e sanitárias do País determinem aos empregadores que acatem a autodeclaração de impossibilidade ao trabalho decorrente de sintomas gripais, minimizando para a população a necessidade de busca de atestados médicos nos serviços de saúde.

#### ➤ DIRETOR TÉCNICO HOSPITALAR

Recomendamos a presença de diretor técnico nas unidades hospitalares para cumprimento do estabelecido na resolução CFM 2.147/2016.

#### ➤ ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Todos os trabalhadores da área da saúde, na vigência da pandemia, deverão receber adicional de insalubridade em grau máximo por risco biológico (40%), na conformidade da legislação trabalhista.

#### ➤ SEGURO DE VIDA

Recomendamos que seja feito seguro de vida aos profissionais da saúde que estejam lidando diretamente com atividades inerentes ao combate da pandemia, que se encontram expostos a riscos biológicos.

#### ➤ TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Recomendamos que as autoridades promovam urgente treinamento e capacitação das equipes de enfrentamento à pandemia, para controle dos riscos inerentes.

#### ➤ COMITÊ DE GESTÃO DA CRISE

Recomenda-se a criação de um comitê de gestão único para definição das políticas de enfrentamento ao combate do coronavírus com envolvimento das três esferas de gestão (federal, estadual, municipal), bem ainda, universidades, ministério público e entidades médicas.

#### ➤ ATENDIMENTO TELEFÔNICO EXCLUSIVO 0800

Recomenda-se a implantação de um serviço de informação por via telefônica, do tipo 0800, para orientação da população sobre medidas básicas de prevenção, fluxo do atendimento, e demais esclarecimentos que visem evitar o deslocamento desnecessário da população às instituições de saúde em busca de informações.

#### ➤ CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE

Recomenda-se a contratação emergencial de equipes profissionais de saúde para reforço do corpo clínico hospitalar, enquanto perdurar o combate à pandemia, mantendo-se a regularidade da rede assistencial existente.

➤ DIREITO DE INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO


Recomendamos ao gestor que promova amplas campanhas de esclarecimento junto a população, mantendo-a bem informada e orientada sobre os procedimentos corretos a serem tomados, com as medidas pertinentes com vistas à preparação da infraestrutura necessária para os cenários próprios da situação inusitada que ora se mostra ocorrente, **especialmente com ênfase na ampliação do quantitativo de leitos de UTI**, preferencialmente se observando os parâmetros preconizados pela Organização Mundial de Saúde, para atendimento e tratamento de casos suspeitos e confirmados;

Feitas essas recomendações, reiteramos nossa confiança de que o País conseguirá superar mais essa emergência sanitária, pelo que nos colocamos a disposição para a colaboração devida quando e sempre que instados.

Cordialmente,

  
SINDICATO DOS MÉDICOS DO MARANHÃO  
Adolfo Silva Paraiso

  
ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO MARANHÃO  
Mauro César Oliveira

  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO  
Abdon José Murad Neto